



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG

Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.816 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a transferência de recursos entre órgãos da administração municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a realizar transferência de recursos orçamentários entre órgãos da administração pública municipal, bem como entre categorias de programação.

Art.2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para a Administração Direta, a título de indenização pelos serviços prestados na recuperação e recomposição da pavimentação urbana, devido as intervenções da autarquia, nas vias urbanas do município, para instalação e manutenção de sua rede de distribuição de água e coleta de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá-MG, 03 de dezembro de 2007.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal